

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

PROCESSO: 2023/1062795

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 DE CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DAS MULHERES E A EMPRESA N C
COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária Adjunta, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado A **EMPRESA N C COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 28.628.545/0001-66, situada à Passagem Marinho 80-A, bairro Sacramenta, CEP: 66.083-495 – Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NURRANY DE SOUSA PORTILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1788994 SSP/PA e do CPF/MF n.º 300.946.742-72, residente e domiciliado em Belém-PA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato n.º 01/2024, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 30/2023- SENAPPEN, tendo em vista o que consta no Processo nº **2023/1062795** e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025 a 31/01/2026, da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gás

liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 Kg, visando atender as demandas da Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O gás é essencial para o funcionamento cotidiano, sendo utilizado diariamente para a preparação de café, que é consumido tanto pelos servidores como pelos visitantes. A continuidade do fornecimento de gás é um elemento fundamental para a eficiência e a comodidade das operações diárias, garantindo a satisfação de todos. Portanto, o objeto em tela não apenas atende às necessidades básicas da Secretaria, mas também contribui significativamente para manter um ambiente funcional e acolhedor para todos aqueles que interagem com esta instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na qualificação e nos termos da Lei nº 8.666/1993 para o fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 001/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do contrato é de R\$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos do art. 57 inc. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 33101 – Secretaria de Estado da Mulher

Função: 14 – Direito da Cidadania

Sub - função: 122 – Administração Geral

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Projeto/atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Programa de Trabalho: 14.122.1297.8338

Origem do Recurso: Tesouro

Fonte: 01500000001 - Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário

02500000001 - Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário
01501000001 – Rec. Ordinários – Outras Receitas Poder Executivo
01759000055 - Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher
02759000055 - Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher
Natureza de despesa: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, _____ de _____ de 2024

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS:10429549253
Assinado de forma digital por
CLEIDE MARIA AMORIM DE
OLIVEIRA MARTINS:10429549253
Dados: 2025.01.13 12:13:29 -03'00'

**CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS
SECRETARIA DE ESTADO DAS
MULHERES
CONTRATANTE**

N C COMERCIO DE
GAS & BEBIDAS
LTDA:286285450001
66
Assinado de forma digital por
N C COMERCIO DE GAS &
BEBIDAS
LTDA:28628545000166
Dados: 2025.01.13 11:24:16
-03'00'

**NURRANY DE SOUSA PORTILHO
N C COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS
LTDA
CONTRATADA**

Keyla Jr. Vale
696.165.152-68

Silvia dos G.R. de Oliveira
511.389.302-10